

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO
Lab2PT/RARAA/10

1. Tipo e número de bolsa a atribuir:

1 bolsa de investigação BI para estudantes de mestrado, referência Lab2PT/RARAA/10

2. Área Científica: Arqueologia

3. Fonte de financiamento: A bolsa a atribuir no âmbito do presente concurso insere-se no projeto de I&D “Repositório de Arte Rupestre de Acesso Aberto” (RARAA), com a referência COA/OVD/0097/2019, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES.

4. Destinatários: A bolsa a atribuir destina-se a Estudantes de Mestrado em Arqueologia.

5. Elegibilidade dos candidatos: Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P (2019).

6. Perfil:

Podem candidatar-se ao presente concurso:

- Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- Cidadãos de Estados terceiros;
- Apátridas;
- Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

6.1 Requisitos de Admissibilidade do Candidato:

- Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de licenciado, na área científica de Arqueologia;
- Estar inscrito(a) num ciclo de estudos conducente à atribuição de grau de Mestre em Arqueologia.
- Competências nas áreas de investigação em Arqueologia;
- Experiência demonstrada na realização de trabalhos arqueológicos e no tratamento de informação arqueológica de campo;
- Conhecimentos de ferramentas informáticas aplicadas à Arqueologia, designadamente AutoCad, SIG e ArchEd.

6.2. Requisitos de Admissibilidade da Candidatura:

É indispensável, sob pena de não admissão ao Concurso, anexar à candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae do candidato;
- Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- Carta de motivação.

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.

- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).
- A inscrição em cursos não conferentes de grau não creditados não serão considerados como comprovativo de inscrição.

7. Plano de trabalhos e objetivos a atingir:

O plano de trabalhos consistirá no seguinte:

- i. Inventário de sítios arqueológicos da região do vale do Côa;
- ii. Validação e processamento dos dados de inventário e carregamento no sistema de informação 2ArchIS;
- iii. Estudo e caracterização dos padrões de povoamento dos sítios arqueológicos da região do vale do Côa;
- iv. Elaboração de relatórios e artigos de disseminação dos resultados obtidos.

8. Legislação e regulamentação aplicável: : Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação (RBI) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor; e Regulamento de Bolsas de Investigação Científica (RBIC) da Universidade do Minho publicado no Diário da República n.º 199/2020, de série 2, de 22 de junho de 2020 (despacho n.º 6524/2020).

9. Entidade Contratante: Universidade do Minho, *Campus* de Gualtar, 4710-057 Braga, Portugal.

9.1. Entidade de acolhimento dos trabalhos de investigação e Orientação científica: A unidade de acolhimento será o Laboratório de Paisagens, Património e Território – Lab2PT, da Universidade do Minho e o trabalho será desenvolvido nos Laboratórios da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho, sob a orientação científica da Eng.ª Natália Maria da Costa Botica e da Doutora Fernanda Magalhães.

10. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá à duração de 3 meses, com início previsto em março de 2023, podendo ser renovável por mais 3 meses.

Nota: Os candidatos admitidos nos concursos devem reunir as condições que lhes possibilitem, ao abrigo dos Regulamentos de Bolsas de Investigação aplicáveis, cumprir a duração legal máxima para o tipo de bolsa estipulado no aviso de abertura do concurso, considerando as bolsas de que eventualmente beneficiaram anteriormente, em período seguido ou interpolado.

10.1. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante do SMM corresponde a 875,98€/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (s (disponível para consulta em https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/Tabela_de_Valores_SMM_2022.pdf)

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

10.2. Outros benefícios: Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

10.3. Regime de exclusividade: O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período 19/01/2023 a 01/02/2023.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para info@lab2pt.uminho.pt, indicando a referência do concurso em Assunto "Lab2PT/RARAA/10". Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias ou extemporâneas.

12. Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:

A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 1 a 5 valores:

A. Mérito do candidato – MC (100%):

- A.1: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 35%
- A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 55%, evidenciando os seguintes aspetos: participação em escavações arqueológicas em sítios da Idade do Bronze; experiência em tratamento de dados digitais de escavações arqueológicas e materiais da Idade do Bronze; experiência em utilização de ferramentas de desenho vetorial e SIG; Apresentação de comunicações/*posters* em congressos;
- A.3: Carta de motivação com uma ponderação de 10%.

A classificação do Mérito do candidato (MC) será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$MC=(A.1*0,35) + (A.2*0,55) + (A.3*0,1)$$

A **Classificação Final (CF)** do candidato será obtida através da classificação do **Mérito do Candidato (MC)**, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF= MC$$

O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição

apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, consequentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

Nota: Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de “0” na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.

13. Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri:

Engenheira Natália Maria Costa Botica, Especialista de Informática do grau 3 nível 1 da Unidade de Arqueologia da Universidade do Minho

Vogais Efetivos:

Doutora Fernanda Eugénia Puga Magalhães, Professora Auxiliar do Departamento de História da Universidade do Minho

Doutora Rebeca Blanco Rotea, Investigadora Principal do Laboratório de Paisagens, Património e Território da Universidade do Minho

Vogais suplentes:

Doutora Maria do Carmo Franco Ribeiro, Professora Auxiliar do Departamento de História da Universidade do Minho

Doutora Alexandra Patrícia Lopes Esteves, Professora Auxiliar com Agregação do Departamento de História da Universidade do Minho

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo.

14. Divulgação dos resultados:

O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)

15. Procedimentos de reclamação e recurso:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, dirigido à Sra. Pró-Reitora para a Investigação e Projetos, Professora Doutora Sandra Paiva.

16. Documentação a fornecer para a contratualização:

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Para efeitos de contratualização da bolsa, o candidato vencedor deve enviar os seguintes documentos:

1. Ficha de identificação individual (minuta enviada por email);
2. Histórico de usufruto de bolsas (certificados/declaração de honra);
3. Declaração de aceitação da bolsa (minuta enviada por email);
4. Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
5. IBAN;
6. Cópia do certificado de habilitações do grau académico requerido em sede de aviso de abertura do concurso ou comprovativo de inscrição no curso não conferente de grau académico e/ou apresentação do registo de reconhecimento dos graus académicos estrangeiros e conversão das respetivas classificações finais para a escala de classificação portuguesa, caso aplicável;
7. Curriculum Vitae;
8. CIÊNCIA ID (requer registo na plataforma <https://www.cienciaid.pt/CiencialD/HomePage.aspx>);
9. Declaração de exclusividade (minuta enviada por email).

A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo de 6 meses a partir da data de comunicação da decisão de concessão da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

17. Documentos obrigatórios para contratualização:

A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada. No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa. O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

18. Lista de reserva/suplentes: dando-se o caso de cancelamento das bolsas, até 6 meses após a sua atribuição, a(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) da lista de suplentes, conforme a ordenação final.